



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: (54)528 1170 – 1166
E-MAIL: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1747/04, de 09 de Setembro de 2004.

Cria metas no Plano Plurianual exercício 2002-2005, e dá outras providências.

PAULO RAKALOSKI, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Cria metas na Lei Municipal 1490/01, que Dispõe sobre o Plano Plurianual, nos item 1.0, 3.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 10.0, 11.0, 14.0 e 16.0, como sendo:

1.0 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

META	OBJETIVO
2.19 Programa Bolsa Trabalho	Criar no âmbito municipal, o Programa Bolsa Trabalho objetivando contribuir para o ingresso, retorno e acesso da população ao trabalho através da parceria entre o Município de Itatiba do Sul e a Empresa Seara Alimentos S/A.

3.0-AGRICULTURA

3.14 Campanha de Controle a Formiga	Realizar atividades visando esclarecer qual é o a melhor época de controle da formiga e oferecer condições de controle.
3.15 Agroindústria	Organização de agroindústrias familiares para valorizar a produção, evitando atravessadores.
3.16 Incentivo a Citricultura	Dar incentivo a Citricultura através de Convênio com órgãos Estaduais ou Federais, com repasse de técnicas, subsídios, insumos, sementes, mudas aos citricultores.
3.17 Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	Realizar inspeções em abates de suínos, bovinos e produtos embutidos derivados de carnes. Custear despesas com a manutenção do programa de incentivo a erradicação do abate de animais sem controle sanitário.

5.0-SEGURANÇA

5.4 Campanha de Conscientização	Programas de conscientização, para preservação do patrimônio público, em relação à placas de sinalização, abrigos e com convênios com escolas municipais e estaduais.
---------------------------------	---

6.0-EDUCAÇÃO

6.14 Formação de Jovens e Adultos	Organizar e apoiar a formação de turmas de munícipes que não tiveram a oportunidade de estudar em tempo oportuno (Educação de Jovens Adultos).
6.15 Capacitação do Conselho Municipal de Educação	Fortalecer e legitimar o papel do Conselho Municipal de Educação com garantias de capacitação, viabilização e participação dos membros.

7.0-CULTURA

7.4 Artesanato e culinária	Promover cursos de artesanato e culinária resgatando e valorizando os costumes e tradições das diferentes etnias do Município, bem como a participação em eventos do gênero.
----------------------------	--

8.0-DESPORTOS

8.4 Incentivo aos Esportes Escolares	Apoio e manutenção das atividades esportivas em suas diversas categorias
--------------------------------------	--

MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: (54)528 1170 – 1166
E-MAIL: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br

10.0-HABITAÇÃO

10.3 Programa Habitação Rural	Firmar parcerias com Órgãos Governamentais, ONGs e outras entidades para fins de edificação de casas no meio rural, através do Programa PSH Rural e outros que vierem a ser firmados.
-------------------------------	---

11.0-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

11.7 Manutenção e Conservação do Depósito de Lixo	Custear despesas com a manutenção e conservação do local utilizado para depósito de lixo a fim de recuperar a área degradada diminuindo os danos ambientais
11.8 Programa Municipal de Incentivo a Melhoria de Sedes Comunitárias	Custear despesas com incentivo a melhoria de Sedes Comunitárias, como fornecimento de serviços de máquinas, serviços de engenharia e a disponibilização de serviços de profissionais existentes no Quadro de Servidores do Município, na Execução de edificações ou serviços de terraplanagens, aterros, nivelamentos e outros destinados à melhoria das sedes comunitárias, dentro da ordem cronológica dos pedidos

14.0-SAÚDE

14.12 Cursos	Promover e custear despesas com realização de palestras, cursos e seminários, viagens, hospedagem e alimentação, para população inclusive para os membros do Conselho Municipal de Saúde.
14.13 Vigilância Ambiental	Promover ações de vigilância ambiental como controle da dengue, chagas e outras, através de ações educativas e curativas.
14.14 Vigilância Epidemiológica	Desenvolver ações educativas no controle epidemiológico.
14.15 Fundo Municipal de Saúde	Manter o Fundo Municipal de Saúde.

16.0 ASSISTÊNCIA

16.12 Cursos e Seminários Municipais	Promover encontros, cursos, seminários e palestras com a comunidade em geral.
--------------------------------------	---

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, 09 de setembro de 2004.

PAULO RAKALOSKI
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração